

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA

ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1. DATA: 25/03/2019

1. UNIDADE REQUISITANTE:

Assessoria de Gestão Estratégica

Responsável pela requisição:

Ana Carolina Pitton Cuelbas

Telefone/ramal para contato: 1573

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação do curso "Implantação de Indicadores de Desempenho na prática", a ser promovido pela STEX Treinamento e Desenvolvimento Empresarial, na cidade de São Paulo, nos dias 15 e 16 de abril, para aperfeiçoamento da servidora Iara Cristina Gomes.

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? () NÃO (X) SIM. Se sim, justificar:

Trata-se de pedido urgente diante da proximidade das datas do curso.

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: 15 e 16 de abril.

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Foi realizada a inscrição da servidora Iara Cristina Gomes, Assessora da Presidência, no curso “Planejamento Estratégico Orientado para a Execução”, que seria promovido pela Stex Treinamento e Desenvolvimento Empresarial Ltda., em tese nos dias 20 e 21/02/2019.

O curso estava devidamente contemplado no Programa de Aperfeiçoamento Individual, tratando-se de um dos temas que envolvem a Gestão Estratégica, e aprovado pela d. Presidência deste E.TRT.

Após a conclusão dos trâmites administrativos necessários à contratação e a efetivação da Nota de Empenho, **nos foi informada a não realização do curso, por ausência de quórum mínimo necessário.**

Portanto, na data de hoje, a Assessoria de Gestão Estratégica encaminha o presente pedido para um novo curso, para a substituição deste que não foi realizado.

O nome, como já dito, é “Implantação de Indicadores de Desempenho na Prática”, que será realizado em 15 e 16 de abril pela mesma empresa e mesmo valor já empenhado.

Destaca-se que o curso ora apresentado tem como conteúdo tema afeto às atividades de competência da área de Gestão Estratégica.

1. PREVISÃO DE CUSTOS

R\$1.870,00

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

Não Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações (exemplo: pasta para congresso – verificação de travamento do zíper sem travamentos, material sem rebarba, costuras retilíneas)

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto? (por exemplo no caso de placa de divisória com 2m pode ser encaminhada amostra de 30cm x 30cm)

Não Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? _____

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? Não Sim

8.4 é prevista marca de referência?

Não Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? Sim Não

8.5 é exigida marca específica?

Não Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O

FORNECIMENTO DO OBJETO

Caso seja necessário agendamento prévio para início dos serviços, indicar nomes dos responsáveis, telefone e horário para contato.

Cidade de São Paulo, na Rua Luís Coelho, 308, bairro Consolação, SP.
Das 9h às 18h.

Dias 15 e 16 de abril.

Contatos: Francini Barbieri

STEX- Consultoria e Desenvolvimento

Mobile: (11) 3926-7786 | 48 99159-5599

francini@stex.com.br

www.stex.com.br

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO:

Não se aplica.

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

SIM NÃO

Se sim, especificar quais critérios com citação do item previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição do CSJT: www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM NÃO

Se sim, anexar

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, AS BUILT?

() SIM (X) NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Unidade requisitante deverá mencionar expressamente e apenas as obrigações desejadas, caso houver, como por exemplo:

- Para execução dos serviços, a empresa deverá fornecer todos materiais e equipamentos necessários a seus funcionários
- Os funcionários deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá
- A empresa deverá agendar, com mínimo de 24 horas, a data de início dos serviços
- A empresa deverá fornecer nomes e dados documentais dos funcionários que executarão os serviços
- Ao final dos serviços, a empresa deverá fornecer relatório especificando serviços prestados com identificação do responsável e prazo de garantia
- Caso se verifique algum defeito ou falha no serviço prestado a empresa deverá providenciar o devido saneamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação da contratante

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Trata-se o presente de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Instruem a presente solicitação o despacho da Presidente do TRT 15 autorizando a realização dos cursos do PAI, a tabela de todos os cursos autorizados, bem como o Anexo Único da Portaria GP EJ 01/2017.
Segue anexo também o programa e diretrizes do curso a ser realizado.